



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 12100 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em 13/08/13
DAF 12079
Assessoria de Plenário

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de placas de sinalização de trânsito na Avenida Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para instalação de placas de sinalização de trânsito na Avenida Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND 12100/2013

Folha Nº 01 RITA

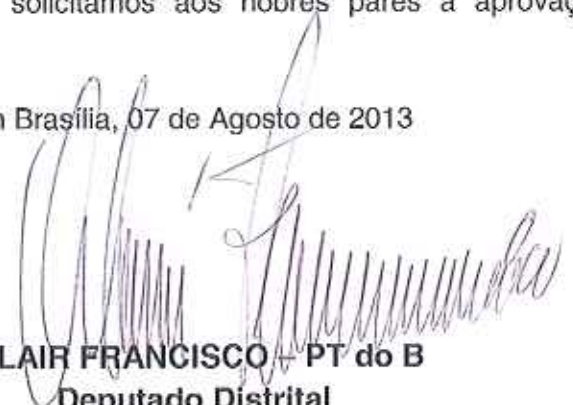
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade que solicita a instalação de sinalização de trânsito na Via principal da cidade Estrutural.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 07 de Agosto de 2013


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CRM

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO - DISTRITO FEDERAL - 08/08/2013 - 14:44



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND 12100/2013

Folha Nº 02 R 177